

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS
AS PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E
FASE DE LANCES, OBJETO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 21/0009-
PG.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **24 de setembro de dois mil e vinte e um**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, objeto da Portaria Sesc nº **5.241-2021**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, e pela equipe de apoio **Sandra Regina Gonçalves Borges e Neilson de Jesus Nogueira Mendes**. **OBJETIVO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em atendimento ao público em eventos culturais e em prestação de serviços de produção técnica e cultural em artes cênicas no Teatro Sesc Napoleão Ewerton por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Pregoeira recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que a empresa **DENISE CERVEIRA TAVARES 00034880399** entregou documento credenciando a Sra. Denise Cerveira Tavares, porém, não foi juntado ao credenciamento documento (cópia) que comprovasse o poder de delegação do outorgante, assim, como a empresa não atendeu ao subitem **4.1** (*Os participantes deverão apresentar-se munidos de Credenciamento (MODELO NO ANEXO II), com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório. Deverá ser juntado ao referido anexo, documento (cópia) que comprove o poder de delegação do outorgante, sob pena de não ser aceito o credenciamento*) do edital, ela não teve representante credenciado no certame, e conforme subitem **4.5** (*A não apresentação do Termo de Credenciamento ou documento equivalente não será motivo de inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida, apenas quem compareceu à sessão estará impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos. Foi credenciado nos termos do edital o representante: Sr. Bruno Henrique Lopes Guimarães da empresa **M B DE OLIVEIRA**. Depois, a Pregoeira carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que o representante rubricasse os documentos. **DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:** A Pregoeira abriu os envelopes de Propostas de Preços, na ordem alfabética do nome das licitantes, solicitou que o representante analisasse e rubricasse as propostas de preços e perguntou ao representante se tinha alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços, e o licitante respondeu que não. Logo após, a Pregoeira informou que os itens cotados pelas empresas ficaram classificados para a fase de lances. Em seguida, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** (*Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço.*), **8.1.3.3** (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.*), **8.1.3.4** (*A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.*) e **8.1.4.8** (*Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta*

fase) do edital, conforme planilhas em anexo. **DAS ARREMATANTES:** Considerando o valor estimado, a Pregoeira declarou as empresas: **DENISE CERVEIRA TAVARES 00034880399** ARREMATANTE dos itens **01, 02 e 03**; e **M B DE OLIVEIRA** ARREMATANTE do item **04**. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Declarada as empresas arrematantes, a Pregoeira promoveu a abertura e verificação dos envelopes de documentações de habilitação das empresas arrematantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pela empresa **DENISE CERVEIRA TAVARES 00034880399** não estavam numeradas, a Pregoeira conforme estabelece o subitem 7.1 (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão.*) do edital numerou os documentos totalizando 13 folhas. Em seguida, a Pregoeira solicitou que o representante presente analisasse e rubricasse as planilhas de lance, todos os lances e os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte da licitante sobre as documentações de habilitação, e o representante respondeu que não havia contestações. Após análise dos documentos, a Comissão declarou a empresa **M B DE OLIVEIRA** HABILITADA no certame; declarou a empresa **DENISE CERVEIRA TAVARES 00034880399** INABILITADA no certame por não ter apresentado a Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao CREA, conforme determina o subitem 6.3.4.1 (*Certidão de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA ou CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos*) do edital, e não ter apresentado o documento solicitado no subitem 6.4.1 (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*) do edital, e considerando que a empresa **DENISE CERVEIRA TAVARES 00034880399** foi a única a cotar os itens **01, 02 e 03**, será concedido à licitante o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que seja apresentada as documentações que deram causa à Inabilitação da licitante, tendo a empresa até às 17h do dia 01 de outubro de 2021 para apresentação das documentações na sala da CPL, podendo ainda encaminhar os documentos por e-mail, respeitando a data e horário limite para o envio, sendo esta ata publicada no endereço eletrônico institucional, além de ser recebida pela senhora Denise Cerveira Tavares. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Logo após, a Pregoeira informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem 13.1 (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 e regulamentações complementares, os interessados deverão encaminhar declaração, conforme modelo do ANEXO IV, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que*

depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.xxxxxxxx

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL

Neilson de Jesus Nogueira Mendes
Neilson de Jesus Nogueira Mendes
Membro Suplente da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTE:

Bruno Henrique Lopes Guimarães
Sr. Bruno Henrique Lopes Guimarães
M B DE OLIVEIRA

Denise Carneiro
Recebido 24/09/2021